

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Moreilândia
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Pregão Eletrônico - 001/2025-FMSM-SRP/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	05.155.425/0001-93	21/01/2025 - 08:48:23	Solicitação de Esclarecimento - Item 76 - Pregão Eletrônico Nº 1/2025	23/01/2025 - 10:48:12	Esclarecimento PE 1/2025.pdf

Questionamento: Bom dia,
Segue solicitação de esclarecimento referente ao item Nº 76 - Pregão Eletrônico Nº 1/2025
Atenciosamente,, Arquivo Anexo: Esclarecimento - PE 1/2025.pdf

Resposta: Resposta ao questionamento. Tem razão no questionamento, iremos corrigir e enviar no campo específico a alteração.

Atenciosamente

João Ferreira Lemos

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	07.897.039/0001-00	20/01/2025 - 08:15:12	QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA	23/01/2025 - 10:44:03
--	--------------------	-----------------------	----------------------------	-----------------------

Questionamento: Quanto ao prazo de entrega, iremos cotar apenas os itens: 209 MÁSCARAS N95 e 324, 409 e 410 Equipamentos Odontológicos. NO ITEM 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 dias.
Apesar do edital prever o prazo de entrega: 07 dias. Em função de a empresa participante ter a sua sede localizada no Estado de Minas Gerais, o prazo estipulado no edital é impossível de ser cumprido. Neste particular, deve-se destacar que a exiguidade do prazo fixado no edital, se for seguido literalmente por esta Comissão de licitação, acaba por violar frontalmente os princípios a isonomia e da proposta mais vantajosa para administração pública.
Diante do exposto, nossa empresa, solicita a concessão do prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais. A dilatação do prazo para entrega dos produtos leva em consideração, exclusivamente, o tempo razoável que será despendido com o transporte dos produtos da sede da empresa participante até esta Municipalidade.

Resposta: Resposta ao Questionamento: Os prazos previstos no edital não serão dilatórios, já que eles devem atender ao Interesse Público. Os prazos devem atender a necessidade da Administração Pública e não ao interesse de um licitante. Além disso, os prazos do edital restam suficientes para entrega do objeto da licitação, visto que outros materiais seguem o mesmo padrão e as empresas de várias regiões do país conseguem fazer a entrega. Por esse motivo, os prazos serão mantidos.

Atenciosamente,

João Ferreira Lemos - Pregoeiro

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	07.897.039/0001-00	20/01/2025 - 08:14:03	QUANTO AO CRF	23/01/2025 - 10:46:26
--	--------------------	-----------------------	---------------	-----------------------

Questionamento: No item 9.11.2. Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960.

Nossa empresa é regida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e vamos cotar apenas os itens 209 MÁSCARAS N95 e 324, 409 e 410 Equipamentos Odontológicos, poderemos participar deste processo?

Resposta: Resposta ao Questionamento: O licitante pode participar do certame, caso seja vencedora, deve apresentar essa justificativa e os documentos que possibilitem a licitante comercializar esse tipo de produto.

Atenciosamente

João Ferreira Lemos

